



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 161 /14 – CCJ

Denomina Pista Atlética Pablo Magnus Serpa a pista localizada dentro do logradouro especial Estádio Alim Pedro, no Bairro Passo da Areia.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

O mencionado Projeto de Lei foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 16, analisando sob a ótica da Constituição Federal, artigo 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 9º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 320/94, artigo 9º, e da Lei Complementar nº 434/99, artigo 72, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do Órgão Técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposta em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2014.


Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0413/14
PLL Nº 028/14
Fl. 2

PARECER Nº 161 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-5-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal